Câmara Municipal de Entre Rios do Sul
APROVADO
Reunião Gabinete da Presidência N.º 004 / 2023
Data 30 / 10 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 055/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o pagamento de abono na forma que estabelece.

IRSON MILANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono pelo exercício de atividade especial, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, por vigilante, ocupante de cargo de provimento efetivo ou contrato emergencial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e que desempenhe suas funções junto às escolas municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 055/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o município a pagar um abono pecuniário pelo exercício de atividade especial.

A atividade especial a que se refere é a de vigilante junto as escolas municipais.

Farão jus ao recebimento deste abono os servidores que desempenham a função de vigilante que estejam lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto desempenhando as funções junto as escolas municipais.

Se trata de atender a uma demanda necessária inclusive pela peculiaridade da função e do local onde é desempenhado, na garantia da continuidade da mesma, com qualidade eficiência, atenção e dedicação que a peculiaridade do local exige.

A questão da vigilância em escolas se trata de tema bastante debatido não só a nível local.

Temos que o presente projeto além de atender uma demanda contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos Nobres Vereadores.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal